



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

Com o título "TAP cancela 36 voos no aeroporto de Lisboa desde segunda-feira de manhã", a agência Lusa noticiou ontem, dia 27 de março de 2018, que «a companhia aérea TAP cancelou 36 voos de e para o aeroporto de Lisboa desde as 07h00 de segunda-feira, segundo a página da ANA-Aeroportos de Portugal, tendo a transportadora "lamentado" a situação sem apresentar por enquanto justificações».

De acordo com uma outra notícia da RTP, de dia 24 de março de 2018, «os pilotos da TAP estão a seguir à risca o que diz o Acordo da Empresa em relação às horas de descanso», numa posição que, frisa a Lusa «seria mantida até segunda-feira». Alegadamente, os pilotos da TAP recusam trabalhar em dias de folga e de descanso semanal, explicação que não foi, no entanto, confirmada pelo Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil (SPAC) quando confrontado pelos jornalistas.

A notícia refere, por outro lado, e segundo uma resposta enviada à Lusa, que «sobre os cancelamentos observados na página da internet da empresa gestora dos aeroportos nacionais, a "TAP lamenta os cancelamentos e está a atuar para minimizar os impactos junto dos seus passageiros"; enquanto por outro, «na página da transportadora na rede social Facebook foram escritas várias críticas aos cancelamentos, cuja justificação dada, segundo esses textos, é falta de tripulação, e aos inúmeros atrasos. Há ainda testemunhos de filas longas para tentar resolver a situação».

«Na contabilização feita hoje [27 de março de 2018], as ligações canceladas incluem destinos como Abidjan, Lome e Rio de Janeiro, além das regiões autónomas e várias cidades europeias», pode ainda ler-se na notícia em causa.

O Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade

(reformulação), estabelece no seu artigo 16.º um regime de obrigações de serviço público no que se refere aos serviços aéreos regulares, sendo que estas obrigações visam a prestação de serviços aéreos regulares mínimos que satisfaçam normas estabelecidas de continuidade e regularidade, entre outros.

Esta obrigatoriedade de serviço público é particularmente importante para regiões ultraperiféricas, como Açores e Madeira. Estando alguns voos para as Regiões Autónomas entre os cancelamentos, até à data, a TAP não está a cumprir a obrigação do serviço público «entre um aeroporto da Comunidade e um aeroporto que sirva uma região periférica ou em desenvolvimento do seu território ou numa rota de fraca densidade de tráfego para qualquer aeroporto do seu território, se a rota em causa for considerada vital para o desenvolvimento económico da região que o aeroporto serve».

Note-se ainda que os cancelamentos estão a ocorrer numa altura em que se decorrem festividades que pressupõem reuniões familiares, como é o caso da Páscoa.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- 1- Quais os motivos pelos quais a TAP cancelou nos últimos dias mais de 30 voos a partir do aeroporto de Lisboa?**
- 2- Que medidas já foram tomadas pelo Governo no sentido de resolver esta situação?**
- 3- Que opções estão a ser dadas aos passageiros afetados por estes cancelamentos?**

Palácio de São Bento, 29 de março de 2018

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)